



CERTIDÃO

Pagina 01

MATRÍCULA

19.224

FOLHA

091

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Planaltina - Goiás

LIVRO N.º 2 - DB.

REGISTRO GERAL

[Assinatura]

IMÓVEL: O lote de terreno urbano de número 08 (oito), da Quadra-153 (cento e cinquenta e três), Categoria Residencial, com a área de 360,00m². // (trezentos e sessenta metros quadrados), situado no Loteamento denominado Brasília Sul, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente, dividindo, com a rua 44; 30,00 metros pelo lado direito, para o lote 09; 30,00 metros pelo lado esquerdo, para o lote 07; 12,00 metros de fundos, dividindo com o lote 21. PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA-GOÍÁS., inscrita no CGC/MF Nº01.740.422. 0001-66., REGISTRO ANTERIOR: Inscrição, digo, R.1-11.268, Livro 2-BK, fls.90 deste CRI. O referido é verdade e // dou fé. Planaltina-Go., 02 de março de 1.990. *[Assinatura]*, O Oficial.

R.1-19.224- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada, digo, do Título Definitivo de Domínio expedido pela Prefeitura Municipal de Planaltina-Goiás., extraído do Livro 16, fls.138, em data de 13 de novembro de 1.989, o imóvel acima matriculado foi adquirido por ARTUR DE SOUZA VASCO, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da identidade Rg.nº 775.902-SSP-GO., e CIC Nº445.685.925-34, residente e domiciliado na Quadra 13 (treze) MR.04, casa 17, Setor Norte, nesta cidade, m por compra feita à PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA-GOÍÁS., já qualificada acima, pelo valor de NCZ\$720,00(setecentos e vinte cruzados novos), sem condições. O ITBI, foi recolhido em 13.11.89, conforme DAR Nº1126. Foi apresentado Certidão Negativa de IPT U, referente ao exercício de 1.989, expedida pela // Prefeitura Municipal de Planaltina-Go., 30/Janeiro/ de 1.990. REGISTRO ANTERIOR: R.1-11.268, deste CRI. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-Go., 02 de março de 1.990. *[Assinatura]*, O Oficial.

Protocolo nº 46.056, em data de 03.01.2007.-

R.2-19.224 – **REGISTRO DE COMPRA E VENDA** – Nos termos da Escritura Pública de Compra Venda lavrada nestas notas, no livro 210, fls. 179/180, em data de 03.01.2007, o imóvel acima matriculado foi adquirido por **NELSON ALVES DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, auxiliar de serviços gerais, CI.RG. nº 539.368-SSP/DF e CPF. nº 084.569.501-06, residente e domiciliado na Qda-152, Casa 23, Brasília Sudoeste, deste Município de Planaltina-Go, por compra feita a **ARTUR DE SOUZA VASCO**, já qualificado. VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$1.000,00 (um mil reais), sem condições. O ITBI, bem como as demais certidões exigidas por Lei foram pagos e apresentados no ato da lavratura da referida escritura. **REGISTRO ANTERIOR: 1-19.224**, deste CRI. Planaltina-Go, 05 de fevereiro de 2007. *[Assinatura]*, Escrevente Autorizado.-

Protocolo nº 53.716, datado de 13.01.2010.-

AV.3-19.224 – **AVERBAÇÃO DE CASAMENTO** – Procede-se a esta averbação para constar o casamento de NELSON ALVES DE SOUZA com KEILA FERREIRA DE MACEDO, os quais passaram a assinar **NELSON ALVES DE SOUZA MACEDO e KEILA FERREIRA DE MACEDO DE SOUZA**, brasileiros, casados sob o regime de separação obrigatória de bens, em 16.03.2009, conforme Termo de Casamento nº 8.306, Livro B-45, fls. 049º, do Cartório de Registro Civil desta Comarca, e arquivada neste CRI. Planaltina-Go, 17 de fevereiro de 2010. *[Assinatura]*, Escrevente Autorizado.-



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

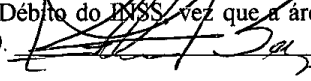
Pagina 02

MATRÍCULA

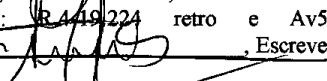
FOLHA

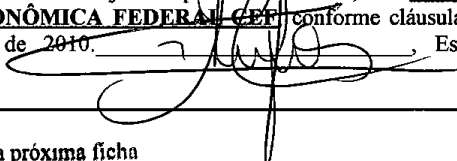
VERSO

Protocolo nº 55.403, datado de 10/05/2010. -

AV.4-19.224 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se a esta averbação de conformidade com o requerimento firmado pelo proprietário **NELSON ALVES DE SOUZA**, a fim de constar a **Construção Edificada** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, com a **área construída de 61,95m**, composta de: 01 Sala, 03 Quartos, 01 Hall, 01 Banheiro, e 01 Cozinha, conforme Carta de "Habite-se" nº **316/2010**, datada de 06.05.2010, acompanhada do Alvará de Construção nº **303/2010**, datado de 05.05.2010, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, bem como planta e memorial descritivo elaborados em 30.03.2010, pela Engenheira Civil Carla Marques Fonseca Borges, CREA nº **11.523/D-DF**, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 05.05.2010, e anotados no CREA-GO, em 05.05.2010, conforme ART nº **45484.2010.0596658.10**, arquivados neste Ofício. De conformidade com o prescrito no Art.44 do Decreto nº **2.173**, de 05.03.1997, do Ministério da Previdência Social fica esta a verbação dispensada da apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS, vez que a área edificada é inferior a 70,00m². Planaltina-GO, 17 de maio de 2010.  Escrevente Autorizado.-

Protocolo nº 56.320, datado de 09/07/2010. -

R.5-19.224 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Credito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº **4.380**, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº **5.049**, de 29/06/1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília - DF, em 09 de julho de 2010, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **RAULIM ELIAS GOMES**, brasileiro, solteiro, lavador de carros, CLRG. nº **2.629.315-SSP/DF**, CPF/MF nº **952.855.981-68**, residente e domiciliado na Quadra 13, MR-08, Casa 25, Setor Norte, nesta cidade, Planaltina-GO, e ainda como **CREDORA FIDUCIARIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **VALOR DA COMPRA E VENDA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda é de **R\$72.000,00**, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA do referido instrumento: Recursos já pagos em moeda corrente: **R\$ 0,00**; Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) Comprador(es): **R\$0,00**; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: **R\$13.049,00**; Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIARIA: **R\$58.951,00**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos: a) - Comprovante de pagamento do ITBI no importe de **723,26** autenticado mecanicamente pela Casa Lotérica desta cidade, em data de 09.07.2010; b) - Certidões Negativas de Ações Cíveis em Geral, Execuções Patrimoniais, Falências e Concordatas, expedidas pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 17/06/2010, c) - Certidões Negativas de Débito Inscrito em Dívida Ativa-Pessoas Físicas nºs. **4917138** e **4917143**, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás (via Internet), em 16.07.2010 e d) Certidão Negativa de IPTU, nº **3367/2010**, válida por **30 (trinta dias)**, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 09.07.2010, todas em nome dos vendedores, arquivadas neste CRI. **REGISTRO ANTERIOR:** **R.4-19.224** retro e **Av5-19.224** supra. Planaltina-GO, 16 de julho de 2010.  Escrevente Autorizado.-

R.6-19.224 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei. 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), Nos termos do Contrato objeto do **R.5-19.224 supra**, o imóvel objeto da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, conforme cláusula 14ª do referido contrato. Planaltina-GO, 16 de julho de 2010.  Escrevente Autorizado.-

Continua na próxima ficha



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 03

MATRÍCULA

19.224

FOLHA

01F

República Federativa do Brasil

Município e Comarca de Planaltina-GO

Cartório de Registro de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PODER JUDICIÁRIO
Bel. Luiz Roberto de Souza
Oficial e Tabelião
Bel. Luiz Roberto de Souza Filho
Escritor Substituto
G. P. Edivaldo Ivo Maia
Escritor Autorizado
Flavio Martins de Souza
Escritor Substituto

QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO
www.cartorio1oficio.com.br e-mail: cartorio1oficio@uol.com.br

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

-Continuação do Livro 2, fls. 01F, deste CRI.-

Protocolo nº 70.151, de 09.10.2012.

R.7-19.224 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - (Lei. 9.514/97 - Art. 26 e seus parágrafos) -
Procede-se a este registro a requerimento de 15.06.2012 feito pela credora fiduciária CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL-CEF, tendo em vista a não purgação da mora por parte do devedor fiduciante
Raulim Elias Gomes, e consoante a documentação constante do processo administrativo arquivado CRI,
para efetivar a **consolidação da propriedade do imóvel** objeto da presente matrícula a favor da credora
fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04.
Para o registro desta consolidação foram apresentados á parte os documentos seguintes: **a) -**
Comprovante de Pagamento do ITBI recolhido á Prefeitura Local no valor de R\$1.443,26, recolhido
sob avaliação fiscal de R\$72.000,00, ~~conforme guia autenticada mecanicamente pela CEF em~~
~~12.06.2012;~~ **e b) Certidão Negativa de IPTU, nº9012/2012,** expedida pela Prefeitura Municipal desta
cidade, em 09.10.2012. **REGISTRO ANTERIOR:** R.5-19.224 do Livro 2-DB, fls 091, deste CRI.
Planaltina-GO, 26 de novembro de 2012. _____, Escritor Autorizado.

Protocolo nº 77.127, de 17.03.2014.

AV.8-19.224- AVERBAÇÃO DE PUBLICAÇÕES DOS LEILÕES - De conformidade com o
requerimento expedido em 23.12.2013, pela Caixa Econômica Federal - Gerência de Filial Aliênar Bens
Móveis e Imóveis de Goiânia-GO, assinado pelo Gerente de Filial Sr. Tarcisio Pereira da Cunha, para
constar os **Autos dos leilões 0038/2013 e 0043/2013**, considerando a realização dos dois leilões, sem, no
entanto, ter havido ~~arrematação para o referido imóvel~~, com avisos de venda regularmente publicados
nos Jornais S/A Correio Braziliense-DF e no Diário da Manhã-GO, nos dias 22/10, 28/10 e 06/11/2013,
conforme previsto no § 5º do artigo 27 da Lei 9.514/97. Planaltina-GO., 29 de abril de
2014. _____, Escritor Autorizado.

R.9-19.224 em 13/02/2020

COMPRA E VENDA
PROTOCOLO: 111.213, de 07/02/2020.
FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular datado de 25/07/2019, firmado na cidade de Franca-SP,
devidamente assinado pelas partes e testemunhas, com firmas reconhecidas.
TRANSMITENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, já qualificada.
ADQUIRENTE: PAULA SOARES GOMES, brasileira, solteira, empresária, RG nº 2.360.697
SSP/DF, CPF nº 013.946.381-08, residente e domiciliada no Quadra 21, Lote 18, Santa Rita, Planaltina-
GO.
OBJETO: O imóvel desta matrícula.
VALOR: R\$ 21.600,00.
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.016.0QD153.0000.0000008.000.
Recolhido ITBI guia nº 1724/2019; apresentadas as certidões exigidas em lei.
Emitida a DOI.
Custas: R\$ 515,43.
Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra _____

R.10-19.224 em 10/12/2020.

COMPRA E VENDA
PROTOCOLO: 115.306, de 10/12/2020.
FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação
Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela (Medida Provisória nº 996/2020) - Número:
8.4444.2451646-3, firmado em Brasília-DF, em 10/12/2020.

Continua no verso.

19.224



CERTIDÃO

MATRÍCULA	FOLHA
19.224	01V
VERSO	

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
TRANSMITENTE: PAULÁ SOARES GOMES, já qualificada. ADQUIRENTE: PAULO ROBERTO CARVALHO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, vendedor, RG nº 3607137 SSP/DF, CPF nº 077.122.331-52, residente e domiciliado na Quadra 15, 02, Conjunto G, Paranoá, em Brasília-DF. OBJETO: O imóvel desta matrícula. VALOR: R\$ 102.000,00. Recolhido ITBI, emitida DOI, e apresentadas as certidões exigidas em Lei. Emolumentos e Fundos: R\$ 856,13, calculados com descontos de 50%. Escrevente: Thayná de Sousa Matias: <i>Thayná</i> Escrevente Revisora: Gismeire Maria de Carvalho Oliveira: <i>Carvalho</i> R.11-19.224 em 10/12/2020. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PROTOCOLO: 115.306, de 10/12/2020. FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela (Medida Provisória nº 996/2020) - Número: 8.4444.2451646-3, firmado em Brasília-DF, em 10/12/2020. DEVEDOR FIDUCIANTE: PAULO ROBERTO CARVALHO DO NASCIMENTO, já qualificado. CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. CONDIÇÕES: <u>Valor total da dívida: R\$ 81.600,00</u>; Valor da Garantia: R\$ 102.000,00; Recursos próprios: R\$ 20.400,00; Taxa de juros contratada: Nominal 6.0000% a.a.; Efetiva 6.1678% a.a.; Valor da primeira prestação: R\$ 675,26; Vencimento da primeira prestação: 15/01/2021; Prazo de financiamento: 360 meses. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula. OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos. Emolumentos e Fundos: R\$ 856,13, calculados com descontos de 50%. Escrevente: Thayná de Sousa Matias: <i>Thayná</i> Escrevente Revisora: Gismeire Maria de Carvalho Oliveira: <i>Carvalho</i>		

Continua na folha 02 da
próxima ficha.
Planaltina-GO, 11/06/2025
[Assinatura]



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 05

MATRÍCULA

19.224

FICHA

02F

FRENTE



CNM 024984.2.0019224-94

República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

Serviço de Registro de Imóveis, de Títulos e
Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais de
Interdições e Tutelas

Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

Livro Nº 2

Registro Geral

AV.12-19.224 em 11/06/2025

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 145.250, de 04/06/2025.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 02/06/2025, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 140.918, nesta serventia.

TRANSMITENTE: PAULO ROBERTO CARVALHO DO NASCIMENTO, já qualificado.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 107.051,88.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 722,31.

SELO: 00982506025791525430024.

Escrevente: Thiago Simeão de Freitas

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 168.034, formulado em 04 de junho de 2025, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 19.224**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 88,84; Taxa Judiciária: R\$ 19,17; FUNDESP: R\$ 8,88; FUNEMP: R\$ 5,33; FUNCOMP: R\$ 2,67; FEPADAJ: R\$ 1,78; FUNPROGE: R\$ 1,78; FUNDEPEG: R\$ 1,11; ISS: R\$ 4,44; TOTAL: R\$ 134,00. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 11 de junho de 2025.

Selo: 202506.00982506112733034420025

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

